



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2000
Data : 28 de novembro de 2.000

SÚMULA : Altera disposições da Resolução nº 014/1.990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, especialmente o *caput* do art. 74, e o inciso II do art. 140.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º. O *caput* do art. 74 e o seu § 2º, bem como o inciso II do art. 140 da Resolução nº 014/1.990 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a vigorar com o seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias serão semanais, em número de duas, realizando-se às segundas-feiras e às quintas-feiras, com início às 20:00 horas.

§ 1º.

§ 2º. Quando ocorrer meses com a existência de cinco segundas-feiras ou de cinco quintas-feiras, serão aproveitadas somente as quatro primeiras para a realização das sessões, dispensando-se as quintas;”

“Art. 140. Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra ;

I.

II. 15 (quinze minutos) para falar no Expediente;”